

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República

**REQUERIMENTO**

Nº 167/X (1ª) – AC

Notícias recentemente divulgadas através da comunicação social revelam eventuais intenções do Governo de excluir os ex-emigrantes que recebem reformas de outros Estados, de beneficiários da nova “pensão extraordinária” prometida pelo Primeiro Ministro para portugueses especialmente carenciados, que vivem com menos de 300 euros por mês.

Acreditando que tais informações não deverão corresponder aos reais intentos do Governo, não podemos, em nome da verdade e da transparência, deixar de questionar o Ministério da Solidariedade Social acerca de tais propósitos.

Temos plena consciência que existem em Portugal vários ex-emigrantes provenientes dos mais variados países, que, por diversas razões, auferem pensões inferiores aos referidos 300 euros, o que obviamente os coloca entre os potenciais beneficiários desta medida e que em circunstância alguma deverão ser discriminados, como se poderia deduzir das notícias divulgadas.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, vimos através de Vossa excelência, requerer ao Ministério da Solidariedade Social que nos informe se os portugueses ex-emigrantes, residentes em Portugal, com reformas de outros Estados inferiores a 300 euros mensais, são abrangidos pela nova pensão extraordinária destinada a situações de especial carência.

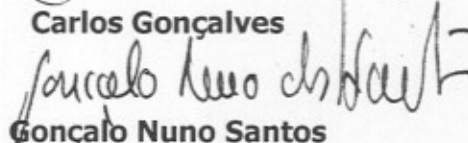
Palácio de S. Bento, 27 de Abril de 2005

Os Deputados



José Cesário

Carlos Gonçalves



Gonçalo Nuno Santos

Handwritten notes in a box:  
H. de V. e J.  
✓ H